

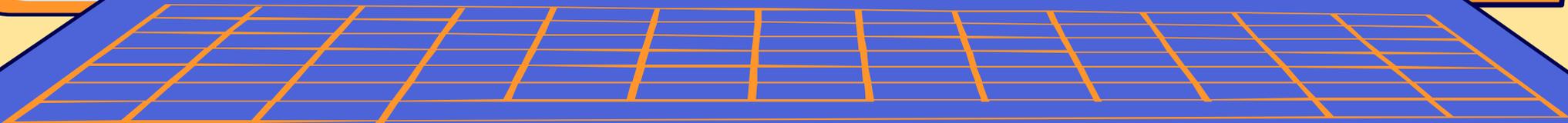
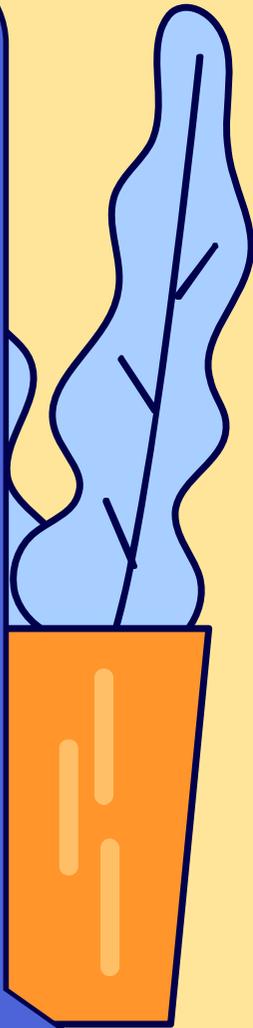
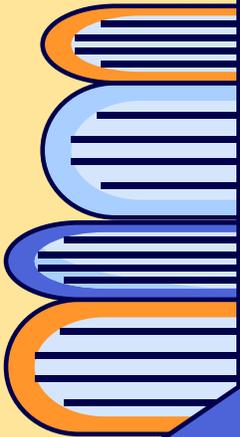
FACULDADE DE
SÃO PAULO

LIGA ACADÊMICA DE DIREITO DIGITAL E TECNOLOGIA

LADTEC



SLIDEGO





OBJETIVO



Tem como objetivo integrar ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos uma formação aprofundada sobre os desafios e inovações no campo do Direito Digital. Por meio de atividades teóricas e práticas, a LADTEC busca estimular a reflexão crítica e o desenvolvimento acadêmico na interface entre o direito, a tecnologia e a proteção de dados.

A pesquisa é incentivada através da produção de artigos científicos, promovendo o avanço do conhecimento jurídico sobre temas como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), segurança digital, inteligência artificial e governança de dados. Além disso, a liga organiza palestras online e presenciais com especialistas renomados, permitindo que os alunos estejam atualizados sobre as constantes mudanças tecnológicas e legislativas.

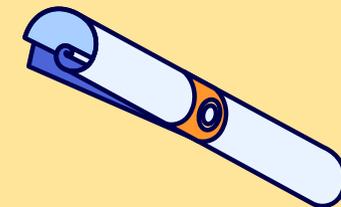
No âmbito da extensão, a LADTEC realiza visitas técnicas a tribunais, proporcionando contato direto com a aplicação do direito digital no sistema judiciário. As visitas culturais a museus e teatros contribuem para uma formação humanística e interdisciplinar. Complementando essas ações, a liga oferece atendimento supervisionado à comunidade, promovendo a orientação sobre a LGPD e a conscientização sobre direitos e deveres no ambiente digital.

Dessa forma, a LADTEC reafirma seu compromisso com a formação acadêmica de excelência, preparando os estudantes para os desafios da era digital e incentivando uma atuação profissional ética, inovadora e alinhada às demandas tecnológicas da sociedade.



—COMPOSIÇÃO DA LADTEC

2 Professores Orientadores.
20 Membros (6 cargos de gestão).





PROFESSORES ORIENTADORES



**Carlos Henrique
Chaves Bruno**

Mestre em Comunicação. Especialista em Direito e Processo de Trabalho, Especialista em Direito Empresarial. Advogado e professor universitário.



**Carlos Eduardo
Moreira Durce**

Mestre em Ciências Ambientais. Especialista em Processo Civil e Educação. Advogado e Professor Universitário.

ESTRUTURA



PRESIDENTE



VICE - PRESIDENTE



**DIRETOR(A)
FINANCEIRO(A)**



**DIRETOR(A)
CIENTÍFICO(A)**



**DIRETOR(A)
MARKETING**



SECRETÁRIO(A)

Os cargos de gestão serão exercidos pelos alunos mediante processo seletivo interno.

ATIVIDADES SEMESTRAIS PREVISTAS

1 PALESTRA
VIRTUAL



ORIENTAÇÃO AO
PÚBLICO



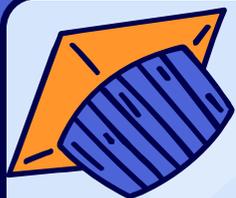
1 PALESTRA
PRESENCIAL



1 VISITA
TÉCNICA
1 ATIVIDADE
CULTURAL



PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
(3 ARTIGOS)



Cronograma de atividades

05/04/2025 - PALESTRA ONLINE

Professor(a) convidado(a) – via TEAMS – Aberto ao público externo (vagas ilimitadas)

25/04/2025 - VISITA TÉCNICA

Visita ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

23/05/2025 - PALESTRA PRESENCIAL

Professor(a) convidado(a) – Auditório – Aberto ao público externo (vagas limitadas)

10/05/2025 - ATIVIDADE CULTURAL

Visita ao MIS (Museu da Imagem e do Som) – Apresenta exposições sobre o impacto das mídias digitais, propriedade intelectual, privacidade e cultura digital, temas essenciais para o Direito Digital.

17/06/2025 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atendimento supervisionado de orientação Jurídica – LGPD.

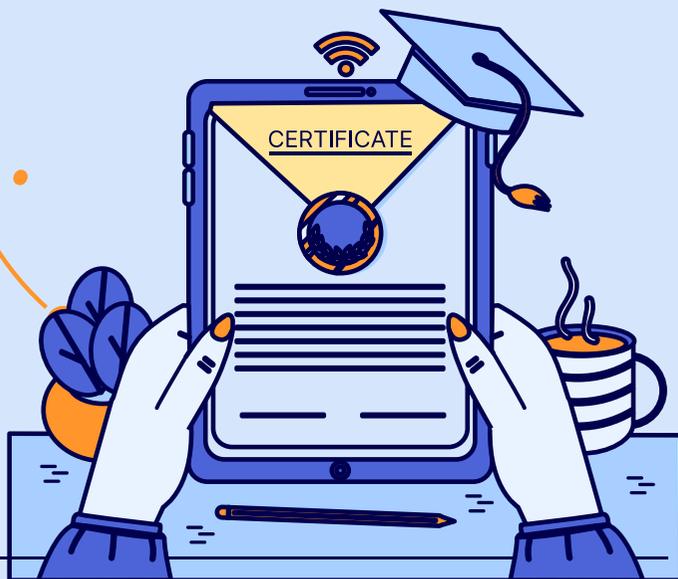
27/06/2025 - CONCLUSÃO DOS ARTIGOS

Submissão à Revista Acadêmica

As reuniões serão híbridas (podendo ser presencial ou online) conforme os professores orientadores deliberarem.



Critérios para obtenção de certificação



A presença nas atividades é obrigatória.

75%

Presença

Eventos externos, reuniões e palestras



100%

Participação

Atuação em todas as atividades propostas pelos orientadores.



100%

Produção Científica

Elaboração de artigo científico.



Certificação

PROCESSO SELETIVO 2025.1

Inscriva-se!

Inscrições: 17/02/2025 até 18/03/2025

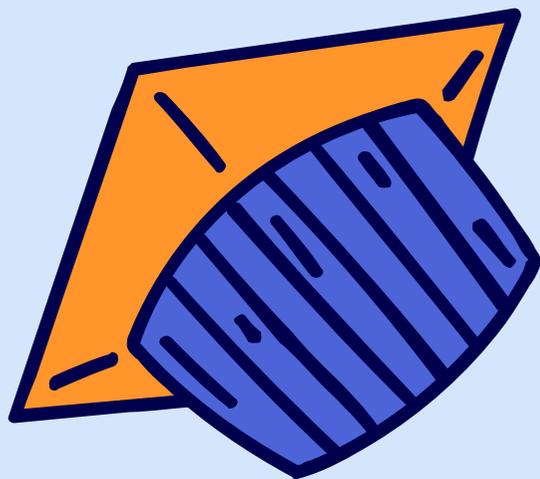
E-mail: carlos.mdurce@uniesp.edu.br

Entrevistas: 19/03/2025 a 21/03/2025

Divulgação do resultado: 24/03/2025

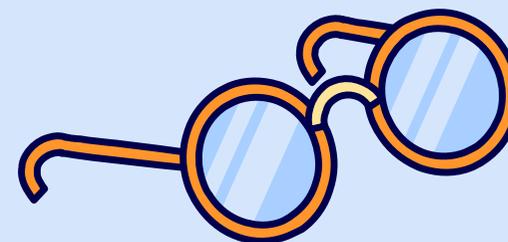
No e-mail de inscrição deverá conter nome completo, matrícula, semestre e um mini currículo do candidato.





QUEM PODE REALIZAR A INSCRIÇÃO?

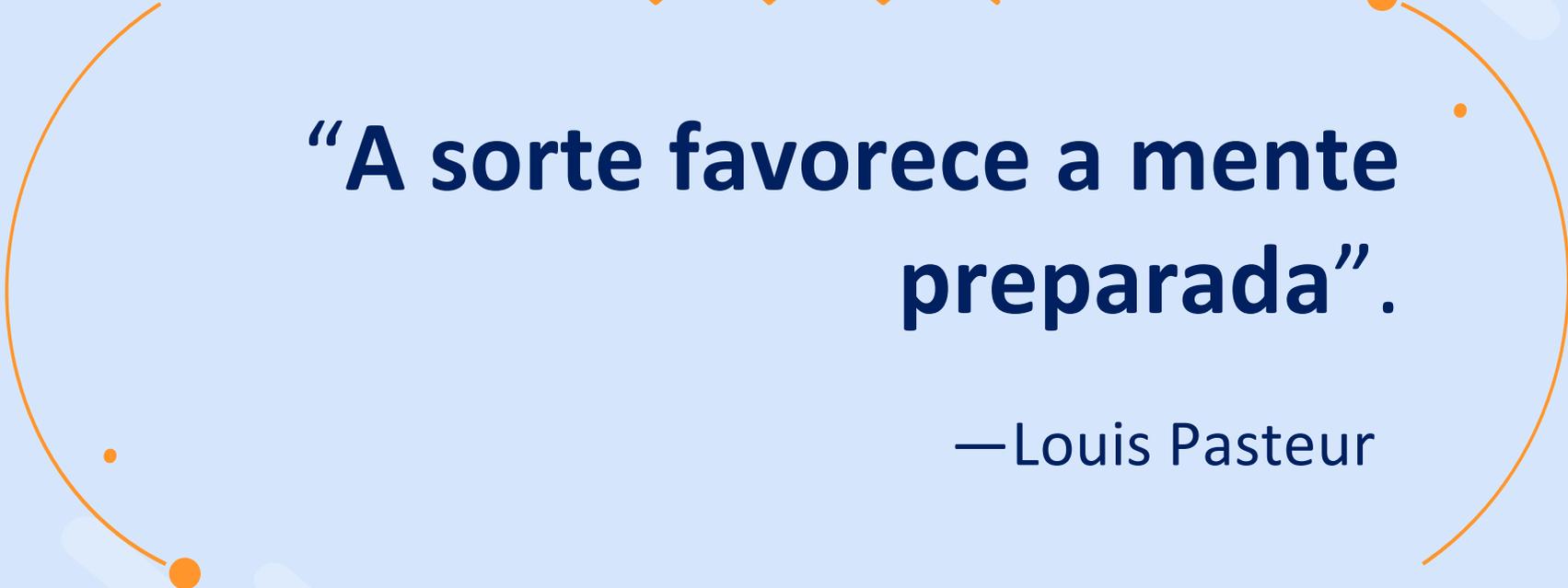
Todos(as) os alunos(as)
matriculados(as) na Faculdade
de São Paulo (FASP) no Curso
de Direito (todos os semestres).





**VENHA FAZER PARTE
DESSA EXPERIÊNCIA
ACADÊMICA!**





**“A sorte favorece a mente
preparada”.**

—Louis Pasteur



**Regimento aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia
17 de fevereiro de 2025.**



FACULDADE DE SÃO PAULO - FASP

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA
DE DIREITO DIGITAL E TECNOLOGIA – LADTEC - 2025.1**

CURSO DE BACHAREL EM DIREITO

SÃO PAULO / SP

2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO LADTEC 2025.1

A Liga Acadêmica de Direito Digital e Tecnologia (LADTEC), vinculada à Faculdade de São Paulo (FASP) pertencente ao Grupo Educacional UNIESP (União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo), torna público o presente edital para seleção de novos membros para o semestre 2025.1.

1. OBJETIVO

O presente edital visa selecionar acadêmicos para compor a LADTEC, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão, com atividades voltadas ao Direito Digital.

2. VAGAS

Serão ofertadas 20 vagas, sendo 14 para membros e 6 para cargos de gestão:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor(a) Científico(a)
- Diretor(a) Financeiro(a)
- Secretário(a)
- Diretor(a) de Marketing

3. REQUISITOS

O candidato deverá ser aluno devidamente regularmente matriculado no curso de Direito da Faculdade de São Paulo – FASP;

Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais que serão fixadas semanalmente pelos professores orientadores, disponibilidade para as atividades presenciais e remotas que ocorrerão ao longo do semestre;

O candidato deverá interesse pela pesquisa e extensão na área do Direito Digital.

4. PROCESSO SELETIVO

As inscrições ocorrerão no período entre 10/02/2025 até 18/03/2025, mediante envio de e-mail para carlos.mdurce@uniesp.edu.br, contendo as seguintes informações no corpo do e-mail:

- Nome completo do candidato;
- Número de Matrícula;
- Semestre atual;
- Mini currículo destacando experiências acadêmicas e interesses na área.

5. ETAPAS

a) Análise curricular: Será avaliado o histórico acadêmico.

b) Entrevista individual: Ocorrerá entre os dias 19/03/2025 e 21/03/2025, com a comissão organizadora, nessa entrevista os candidatos serão avaliados quanto a disponibilidade, interesse e sobre eventuais produções já realizadas.

c) Divulgação dos resultados: Os selecionados serão anunciados em 24/03/2025 por e-mail.

d) Em caso de empate, caberão aos professores orientadores analisarem os currículos dos candidatos e decidirem pelo candidato vencedor.

6. COMPROMISSOS DOS MEMBROS

Os aprovados deverão participar ativamente das atividades, incluindo:

- Palestras e eventos científicos;
- Produção acadêmica e pesquisas;
- Visitas técnicas e atendimento ao público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LADTEC em conjunto com os professores orientadores.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Chaves Bruno
Professor Orientador

Carlos Eduardo Moreira Durce
Professor Orientador

Joelma Gomes do Nascimento
Coordenadora do Curso de Direito

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ESTER FERREIRA NUNES
Data: 07/03/2025 12:21:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP



FACULDADE DE SÃO PAULO - FASP

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA
DE DIREITO DIGITAL E TECNOLOGIA - LADTEC**

CURSO DE BACHAREL EM DIREITO

SÃO PAULO / SP

2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES LADTEC 2025.1

A Liga Acadêmica de Direito Digital e Tecnologia (LADTEC) apresenta o cronograma de atividades para o semestre 2025.1.

1. REUNIÕES

As reuniões ordinárias ocorrerão semanalmente de forma híbrida (presencial e remota), conforme disponibilidade dos orientadores, previamente agendado com os membros.

2. ATIVIDADES E EVENTOS

Data	Atividade	Local / Plataforma
05/04/2025	Palestra Online – Prof.(a). convidado(a)	Microsoft Teams (Aberto ao público externo)
24/04/2025	Visita Técnica – TJ – SÃO PAULO	Atividade Presencial
10/05/2025	Atividade Cultural –Museu MIS	Atividade Presencial
23/05/2025	Palestra Presencial – Prof.(a). convidado(a)	Auditório FASP (Vagas limitadas)
17/06/2025	Atendimento ao Público – Orientação Jurídica	Atividade Presencial
27/06/2025	Submissão dos artigos à Revista Acadêmica	Submissão Online

3. CERTIFICAÇÃO

Para obtenção da certificação, os membros da LADTEC deverão cumprir os seguintes critérios:

- Presença obrigatória em pelo menos 75% das reuniões.
- Participação ativa nos eventos e atividades.
- Produção de pelo menos um artigo científico, conforme regimento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas ou alterações no cronograma serão comunicadas pela diretoria da LADTEC.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Chaves Bruno
Professor Orientador

Carlos Eduardo Moreira Durce
Professor Orientador

Joelma Gomes do Nascimento
Coordenadora do Curso de Direito

Documento assinado digitalmente
 VANESSA ESTER FERREIRA NUNES
Data: 07/03/2025 12:21:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP



FACULDADE DE SÃO PAULO - FASP

**REGIMENTO
LIGA ACADÊMICA DE DIREITO DIGITAL E TECNOLOGIA -
LADTEC**

Regimento aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025.

SÃO PAULO / SP

2025

REGIMENTO

LIGA ACADÊMICA DE DIREITO DIGITAL E TECNOLOGIA - LADTEC

CAPÍTULO I - DA LIGA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A Liga Acadêmica de Direito Digital e Tecnologia (LADTEC), vinculada à Faculdade de São Paulo (FASP) pertencente ao Grupo Educacional UNIESP (União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo), tem como objetivo promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos formação complementar por meio de atividades práticas e teóricas na área do Direito Digital.

Parágrafo único. A LADTEC não possui personalidade jurídica própria, sendo uma entidade acadêmica vinculada à FASP, sem fins lucrativos e sem CNPJ próprio.

Art. 2º A LADTEC busca estimular a produção científica, fomentar o pensamento crítico e incentivar a investigação jurídica por meio de: I - Elaboração de artigos acadêmicos e cartilhas; II – Palestras, simpósios e debates com especialistas renomados; III - Visitas técnicas a tribunais e órgãos jurídicos; IV - Atividades culturais e de extensão, incluindo atendimento supervisionado ao público.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º A LADTEC será composta por 20 membros, sendo seis em cargos de gestão e demais participantes ativos.

Art. 4º Os cargos de gestão serão ocupados mediante processo seletivo interno e serão assim distribuídos: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Diretor(a) Científico(a); IV - Diretor(a) Financeiro(a); V - Secretário(a); VI - Diretor(a) de Marketing.

Art. 5º A LADTEC contará com dois professores orientadores, os quais supervisionarão as atividades e apoiarão na execução do planejamento acadêmico.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS DE GESTÃO E DESTITUIÇÃO

Art. 6º As competências dos cargos de gestão são: I - Presidente: Representar a LADTEC institucionalmente, coordenar as atividades e presidir as reuniões; II - Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente e substituí-lo quando necessário; III - Diretor(a) Científico(a): Coordenar e incentivar a produção acadêmica, organizando eventos e publicações científicas; IV - Diretor(a) Financeiro(a): Gerenciar os recursos financeiros da LADTEC, elaborar relatórios financeiros e buscar apoio para atividades; V - Secretário(a): Responsável pela documentação, registro das reuniões e comunicação interna; VI - Diretor(a) de Marketing: Responsável pela divulgação das atividades da LADTEC, administração de redes sociais e materiais promocionais.

Art. 7º Os membros que ocuparem cargos de gestão poderão ser destituídos nos seguintes casos: I - Descumprimento das responsabilidades do cargo; II - Falta de assiduidade e comprometimento com as atividades da LADTEC; III - Conduta inadequada ou desrespeitosa para com os demais membros ou orientadores; IV - Desvio de finalidade ou uso indevido dos recursos da LADTEC; V – Uso indevido do cargo e do nome da LADTEC para vantagens pessoais.

Art. 8º O processo de destituição será conduzido pela Diretoria da LADTEC, em conjunto com os professores orientadores, garantindo o direito à defesa do membro envolvido.

Parágrafo único. O membro destituído poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ser analisado conjuntamente pelos professores orientadores e a coordenação do curso.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DE RESPONSABILIDADE E CONDUTA DOS MEMBROS

Art. 9º Todos os membros da LADTEC deverão agir com responsabilidade, comprometimento e respeito às normas estabelecidas neste regimento.

Art. 10º É dever de cada membro: I - Manter conduta ética e respeitosa entre os integrantes da LADTEC e demais membros da comunidade acadêmica; II - Cumprir prazos e atividades designadas pelos orientadores e diretores; III - Contribuir ativamente para a execução das atividades acadêmicas e eventos promovidos; IV - Zelar pelo bom funcionamento da LADTEC e pelo ambiente colaborativo entre os participantes; V - Tratar todos os membros, professores e colaboradores com respeito, evitando qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento inadequado.

CAPÍTULO V - DA DESTITUIÇÃO DE MEMBROS

Art. 11 Todos os membros da LADTEC (inclusos os gestores) poderão ser destituídos nos seguintes casos: I - Descumprimento das obrigações estabelecidas neste regimento; II - Conduta inadequada ou desrespeitosa para com outros membros ou orientadores; III - Ausência injustificada em mais de 25% das atividades obrigatórias; IV - Uso indevido do nome da LADTEC para fins pessoais ou alheios à liga.

Art. 12 A destituição de um membro poderá ocorrer das seguintes formas: I - Mediante advertência prévia por escrito para casos de menor gravidade, concedendo prazo para adequação da conduta; II - Por deliberação da Diretoria da LADTEC e professores orientadores, após análise do caso e conforme a gravidade, podendo ser destituído sem prévia advertência;

Art. 13 O membro destituído poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ser analisado conjuntamente pelos professores orientadores e coordenador do curso.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 O processo seletivo será realizado semestralmente, conforme edital próprio, e compreenderá: I - Período de inscrição; II - Análise de mini currículo do candidato; III - Entrevistas; IV - Divulgação dos resultados.

§1º. O edital do processo seletivo será divulgado oficialmente por meio da página eletrônica da FASP, redes sociais da LADTEC e/ ou outro meio institucional adequado.

§2º Em caso de empate entre candidatos no processo seletivo, a decisão caberá aos professores orientadores, que farão a análise do currículo acadêmico e da trajetória acadêmica dos candidatos, considerando critérios de desempenho, participação em atividades complementares e perfil alinhado aos objetivos da LADTEC.

Art. 15 Poderão se inscrever todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito da FASP, independentemente do semestre que esteja cursando.

CAPÍTULO VII - DAS ATIVIDADES E CERTIFICAÇÃO

Art. 16 As atividades previstas para cada semestre incluirão: I - Palestras online e presenciais; II - Visitas técnicas a tribunais; III - Produção de artigos acadêmicos; IV - Atividades culturais, como visitas a museus e teatros; V - Atendimento jurídico supervisionado ao público.

Parágrafo único. Deverá semestralmente possuir pelo menos um projeto de extensão dos descritos abaixo:

- a) Organizar e realizar campanhas de cunho informativo/explicativo para a comunidade em que se enquadram, sempre sob a orientação de um ou dois professores orientadores;
- b) Poderá possibilitar aos seus integrantes capacitação com relação às questões exigidas pela área de atuação correspondente à liga;
- c) Poderá estender o conhecimento de sua área de atuação aos demais estudantes de outras áreas, através de cursos, palestras, simpósios e jornadas;
- d) Poderá promover o intercâmbio com outras ligas.

Art. 17 Para obtenção de certificação, o membro da LADTEC deverá: I - Comparecer a pelo menos 75% das atividades promovidas; II - Participar ativamente das ações e eventos; III - Contribuir com pelo menos um artigo científico.

Paragrafo único. O membro que não atingir a frequência mínima exigida não terá direito a certificação com a qualidade de membro, todavia, terá direito a certificação como ouvinte.

CAPÍTULO VIII – DA PERMANÊNCIA DOS MEMBROS

Art.18 Os membros da diretoria permanecerão em seus cargos por um prazo máximo de um ano ou a conclusão do curso (o que ocorrer primeiro) contados da posse.

Art. 19 Os membros efetivos permanecerão na Liga no prazo máximo de 1 ano ou a conclusão do curso (o que ocorrer primeiro) contados da posse, sendo necessária a participação em um novo processo seletivo, caso ainda esteja matriculado no curso de Direito e desejar continuar a participar como membro da Liga.

Art. 20 O não cumprimento das disposições estatutárias por parte de qualquer um de seus membros poderá acarretar na exclusão deste.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As reuniões da LADTEC ocorrerão semanalmente de forma híbrida, podendo ser presenciais ou remotas, conforme a necessidade e disponibilidade dos orientadores.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LADTEC em conjunto com os professores orientadores.

Art. 23 Este regimento poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria da LADTEC e aprovação por maioria simples dos membros ativos da Liga, com homologação dos professores orientadores.

Art. 24 Este regimento foi aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025 entrando em vigor nessa data.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Chaves Bruno
Professor Orientador

Carlos Eduardo Moreira Durce
Professor Orientador

Joelma Gomes do Nascimento
Coordenadora do Curso de Direito

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ESTER FERREIRA NUNES
Data: 07/03/2025 12:21:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes



Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP

Regimento aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025.



LIGA ACADÊMICA DE DIREITO DIGITAL E TECNOLOGIA (LADTEC).

APRESENTAÇÃO:

A Liga Acadêmica de Direito Digital e Tecnologia (LADTEC) é vinculada à Faculdade de São Paulo (FASP), que pertence ao Grupo Educacional UNIESP. A LADTEC tem como objetivo Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos uma formação complementar por meio de atividades práticas e teóricas que ampliam seus conhecimentos na área do Direito Digital e contribuam com a sociedade.

OBJETIVOS:

Tem como objetivo integrar ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos uma formação aprofundada sobre os desafios e inovações no campo do Direito Digital. Por meio de atividades teóricas e práticas, a LADTEC busca estimular a reflexão crítica e o desenvolvimento acadêmico na interface entre o direito, a tecnologia e a proteção de dados.

A pesquisa é incentivada através da produção de artigos científicos, promovendo o avanço do conhecimento jurídico sobre temas como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), segurança digital, inteligência artificial e governança de dados. Além disso, a liga organiza palestras online e presenciais com especialistas renomados, permitindo que os alunos estejam atualizados sobre as constantes mudanças tecnológicas e legislativas.

No âmbito da extensão, a LADTEC realiza visitas técnicas a tribunais, proporcionando contato direto com a aplicação do direito digital no sistema judiciário. As visitas culturais a museus e teatros contribuem para uma formação humanística e interdisciplinar. Complementando essas ações, a liga

oferece atendimento supervisionado à comunidade, promovendo a orientação sobre a LGPD e a conscientização sobre direitos e deveres no ambiente digital.

Dessa forma, a LADTEC reafirma seu compromisso com a formação acadêmica de excelência, preparando os estudantes para os desafios da era digital e incentivando uma atuação profissional ética, inovadora e alinhada às demandas tecnológicas da sociedade.

PÚBLICO-ALVO:

Alunos regularmente matriculados no curso de Direito da Faculdade de São Paulo (FASP), de todos os semestres e a comunidade local que será beneficiada com as atividades da LADTEC.

DESENVOLVIMENTO:

A LADTEC desenvolverá atividades teóricas e práticas, incluindo: Reuniões semanais, de forma híbrida (presenciais e remotas), conforme a necessidade e disponibilidade dos orientadores; Palestras online e presenciais com especialistas renomados; Visitas Técnicas a tribunais e órgãos jurídicos; Atividades Culturais, como visitas a museus e teatros; Atendimento ao Público com a finalidade de orientação jurídica, sempre se forma supervisionada pelos professores orientadores, especialmente nas áreas do Direito Digital e da LGPD; Produção Científica, com foco na elaboração de artigos acadêmicos, cartilhas e participação em eventos científicos.

Deverá semestralmente possuir pelo menos um projeto de extensão dos descritos abaixo:

- a) Organizar e realizar campanhas de cunho informativo/explicativo para a comunidade em que se enquadram, sempre sob a orientação de um ou dois professores orientadores;
- b) Poderá possibilitar aos seus integrantes capacitação com relação às questões exigidas pela área de atuação correspondente à liga;

c) Poderá estender o conhecimento de sua área de atuação aos demais estudantes de outras áreas, através de cursos, palestras, simpósios e jornadas;

d) Poderá promover o intercâmbio com outras ligas.

AÇÕES PREVISTAS (CRONOGRAMA SEMESTRAL):

As ações ocorrerão semestralmente, conforme cronograma abaixo:

Data	Atividade	Local / Plataforma
05/04/2025	Palestra Online – Prof.(a). convidado(a)	Microsoft Teams (Aberto ao público externo)
24/04/2025	Visita Técnica – TJ – SÃO PAULO	Atividade Presencial
10/05/2025	Atividade Cultural –Museu MIS	Atividade Presencial
23/05/2025	Palestra Presencial – Prof.(a). convidado(a)	Auditório FASP (Vagas limitadas)
17/06/2025	Atendimento ao Público – Orientação Jurídica	Atividade Presencial
27/06/2025	Submissão dos artigos à Revista Acadêmica	Submissão Online

Os alunos membros terão direito a certificação das atividades desenvolvidas e para obter a certificação como membro da LADTEC deverá:

- a) Comparecer a pelo menos 75% das atividades promovidas;
- b) Participar ativamente das ações e eventos;
- c) Contribuir com pelo menos um artigo científico.

O membro que não atingir a frequência mínima exigida terá direito a certificação como ouvinte.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Chaves Bruno



Professor Orientador

Carlos Eduardo Moreira Durce
Professor Orientador

Joelma Gomes do Nascimento
Coordenadora do Curso de Direito

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ESTER FERREIRA NUNES
Data: 07/03/2025 12:21:30-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP